



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE

MISSÃO Nº 15/2023

MISSÃO EMPREENDEDORISMO FEMININO - SEBRAE DELAS

Aracaju/SE

Julho 2023

Página 1 de 11



1. PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para as **empreendedoras inscritas no Programa Sebrae Delas – Editais 2020/2021/2022 e 2023**, para participação na **FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE SÃO PAULO** destinada a fomentar conexões e conhecimento nas temáticas de liderança, colaboração, e inovação para o empreendedorismo feminino na Cidade de São Paulo/ SP, no período de 16 a 20 de outubro de 2023.

1.1. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.2. O processo de seleção das participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Cultura Empreendedora (UCE).

1.3. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail mariana.araujo@se.sebrae.com.br ou WhatsApp Business dos seguintes contatos 2106-7766 ou 2106-7763.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até **12 (doze)** empreendedoras de Sergipe, participantes do SEBRAE DELAS - Editais ~~nos anos de~~ 2020 a 2023, com o propósito de participar da Feira do Empreendedor do Sebrae São Paulo.

2.1.1. O período da Missão Técnica será de 16 a 20 de outubro de 2023 e terá o acompanhamento de um(a) analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.



2.1.2. Desde 2012, a Feira do Empreendedor mobiliza milhares de pessoas com o propósito de estimular o desenvolvimento de novos negócios no Brasil e no mundo. Considerada a maior feira de empreendedorismo do planeta, a Feira do Empreendedor ocorre de forma anual em São Paulo e é referência para quem deseja abrir ou acelerar um negócio.

2.1.3. Mais do que um evento de negócios, a Feira do Empreendedor é um espaço de trocas e aprendizados, onde os visitantes conhecem produtos e serviços inovadores e participam de palestras e consultorias em temas como gestão, inovação, marketing, finanças, exportação, sustentabilidade e transformação digital, entre outros. Na edição de 2022, o evento contou com a participação de 125 mil visitantes com movimentação de mais de R\$ 550 milhões em negócios fechados para 12 meses.

2.2. Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são) aqueles das participantes das edições do Programa Sebrae Delas 2020 a 2023, inscritas através de edital.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) passagem aérea;
- b) hospedagem; e
- c) *transfer*.

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01 (uma) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.

3.3. A contrapartida financeira da participante, 50% (cinquenta por cento), deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Promover a até 12 (doze) empreendedoras de Sergipe, participantes do SEBRAE DELAS nos anos de 2020 a 2023, conhecimentos sobre: liderança, processos de inovação, e tendências



relacionadas ao empreendedorismo feminino e mercado, além de estimular a conexão, networking e construção de redes colaborativas, possibilitando possíveis parcerias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública, conforme Instrução Normativa nº 02/2020 do Sebrae Sergipe, as Microempreendedoras Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Ter participado do Programa Sebrae Delas - Editais 2020 a 2022 ou estar participando do ciclo 2023 (inscrições efetivadas através de edital).

5.1.2. Estar localizada no Estado de Sergipe.

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
- e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital.

7. DAS ETAPAS



7.1. A Chamada Pública terá 04 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento; e
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, as proponentes deverão trazer na sede do Sebrae Sergipe ou enviar para o WhatsApp Business dos seguintes contatos 2106-7766 ou 2106-7763, os documentos comprobatórios, na validade exigida por lei, quais sejam:

a) CNPJ, NIRF, DAP, Registro de Artesão e CPF ativo, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de **10 a 13 de julho de 2023**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção das participantes da missão se dar-se-á no dia **17/07/2023**, no portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição das proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso as participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 02 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.



10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. O valor a ser pago pela participante nesta Missão será de aproximadamente **R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)**¹ equivalente a 50% do valor das despesas de viagem¹.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagem aérea São Paulo/Aracaju/São Paulo;
- b) Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- c) 04 diárias no hotel Slaviero, em quarto duplo com café da manhã; e
- d) acompanhamento de colaboradora do Sebrae/SE.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até dia **19/07/2023**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 8h às 12hs e das 14h às 17h.

10.2.1. O valor a ser pago pela participante selecionada poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, exceto Banese Card, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada a primeira excedente da lista de espera, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ MISSÃO

11.1 A participante selecionada deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

¹ Valores atualizados, diariamente, conforme preços repassados pela empresa licitada.



12.1 O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere a participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2 Caso a participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. A participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso das participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais as despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso a participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea, hospedagem e transfer ;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento as participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa da participante;



VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do Sebrae/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;

VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

VIII. Aplicar pesquisa, junto as participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

13.1.2. Às participantes selecionadas:

I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;

II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;

III. Arcar com as despesas referentes a: hospedagem, alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;

IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;

V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;

VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;

VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19 e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;

IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	10/07 até 13/07/2023
Resultado	17/07/2023
Pagamento	17/07 até 19/07/2023
Envio Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até 19/07/2023
Reunião Pré- Missão	05/10/2023
Missão	16/10 a 20/10/2023



15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.

15.2. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.

15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Rosana Soares Leite

Gerente da Unidade de Cultura Empreendedora

Brenno Luiz Ribeiro Barreto

Diretor Técnico



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: FEIRA DO EMPREENDEDOR DE SAO PAULO		
DATA:	HORÁRIO: saída	retorno
LOCAL:		

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	E-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento as participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa da participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto as participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.



II - A Participante selecionada:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: hospedagem, alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju,de de 2023.

(Assinatura da Participante)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital Missão Sebrae DELAS 15-2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=D9-65-A9-F5-67-89-94-B0-E1-3A-D7-1A-FC-ED-71-5E-E3-42-D2-CB> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: D9-65-A9-F5-67-89-94-B0-E1-3A-D7-1A-FC-ED-71-5E-E3-42-D2-CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Mariana Nunes Martins Araújo - 036.***.***-36** - 05/07/2023 11:14:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.***.***.**0

✓ **Rosana Soares Leite - 002.***.***-84** - 05/07/2023 11:29:06

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.***.***.**0

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.***.***-87** - 07/07/2023 07:56:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 190.***.***.**0

